

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.519, de 28 de fevereiro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$459.300,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

02.04.01	04 121 1301	2.005	0251	3390 35	R\$	18.500,00
02.05.02	04 121 1301	2.187	0309	3390 39	R\$	75.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0376	3390 30	R\$	2.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.211	0383	3390 30	R\$	19.500,00
02.06.05	12 361 1303	2.055	0474	3190 05	R\$	3.000,00
02.06.05	12 365 1303	2.154	0494	3190 05	R\$	8.000,00
02.06.06	27 813 1310	2.316	0556	3390 39	R\$	3.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0615	4490 52	R\$	91.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.016	0746	4490 52	R\$	13.700,00
02.07.01	10 302 1314	2.090	0776	3390 39	R\$	5.100,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0781	3390 30	R\$	10.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0785	3390 39	R\$	21.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.233	2004	3390 39	R\$	300,00
02.09.05	08 243 1309	2.239	2069	3390 30	R\$	2.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.428	2154	4490 52	R\$	200,00
02.11.04	15 452 1307	2.272	2327	3390 30	R\$	12.000,00
02.11.04	15 452 1307	2.284	2336	3390 30	R\$	40.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.269	2352	3390 39	R\$	135.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

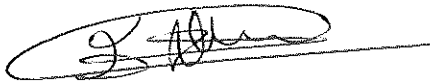
02.04.01	04 121 1301	2.005	0250	3390 34	R\$	69.500,00
02.04.05	04 121 1301	2.049	0271	3190 11	R\$	10.000,00
02.04.07	04 122 1301	2.207	0287	3190 11	R\$	10.000,00
02.04.07	04 122 1301	2.207	0288	3191 13	R\$	5.000,00
02.06.02	12 362 1303	1.187	0366	4490 51	R\$	11.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0377	3390 30	R\$	2.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.211	0384	3390 30	R\$	19.500,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0747	4490 51	R\$	34.800,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0836	3390 30	R\$	4.900,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0837	3390 36	R\$	27.900,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0838	3390 36	R\$	22.900,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0840	3390 46	R\$	9.400,00
02.07.01	10 303 1315	2.112	0842	3390 47	R\$	9.900,00
02.08.04	17 512 1307	1.037	0991	4490 51	R\$	32.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$	3.500,00
02.11.02	15 451 1307	2.288	2255	3390 39	R\$	18.500,00
02.11.02	15 451 1307	2.288	2257	4490 51	R\$	18.500,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2265	4490 52	R\$	90.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.271	2356	3390 30	R\$	60.000,00

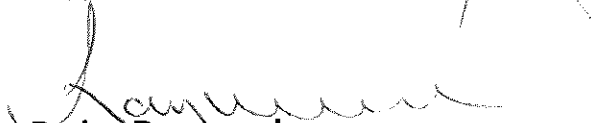
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de fevereiro de 2014.



Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças

